

SINAIT

Auditoria Fiscal Do Trabalho - Combate ao trabalho infantil

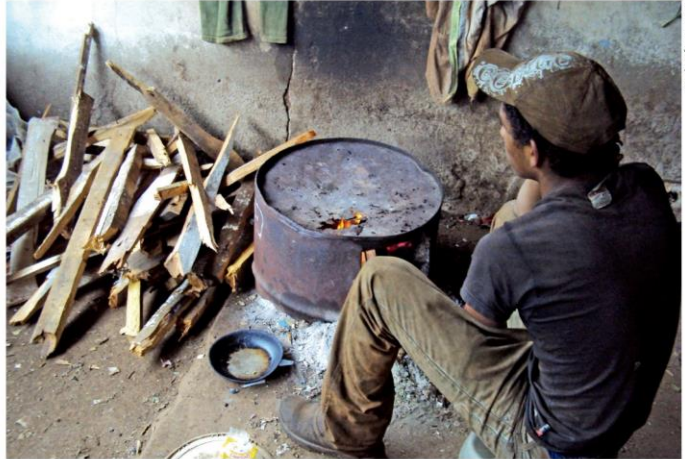
Muitos nem sempre conseguem ver, naquela criança que está trabalhando, um ser que precisa ser protegido

“É melhor estar trabalhando do que se drogando ou se prostituindo”

Quem nunca ouviu este argumento quanto o assunto é trabalho infantil? Para os Auditores Fiscais do Trabalho este argumento é bastante comum, e se soma a muitos outros que tornam a fiscalização do combate ao trabalho infantil uma das atividades mais difíceis da auditoria fiscal do trabalho, não sendo raro o auditor ouvir desrespeitos e mesmo ameaça de agressão física.

As mesmas pessoas que se emocionam e choram com as campanhas da Rede Globo do Criança Esperança, de crianças que foram resgatadas de um futuro incerto através do trabalho de ONGs que lhes deram a possibilidade de se tornarem cidadãos, no dia a dia nem sempre conseguem ver, naquela criança que está trabalhando, um ser que precisa ser protegido.

O trabalho na mais tenra idade existe, e não é pouco. Mesmo em Santa Catarina não é incomum se encontrar crianças muito pequenas nas lavouras, e grande parte não se trata de economia familiar, mas de crianças e adolescentes contratados, dos quais são exigidos serviços como se adultos fossem. Um exemplo é a cultura do tomate, em que o dono da terra faz um contrato de “parceria” e contrata uma família para “cuidar” de sua plantação de tomate. Este contrato de parceria é uma fraude ao contrato de emprego porque a parceria rural implica



DIVULGAÇÃO/NO

Adolescente de 14 anos encontrado em trabalho degradante – escravo contemporâneo – na colheita da erva mate – declarou que trabalhava desde os 12 anos, usava foice sem proteção das mãos, dormia onde era possível (em barracas de lona, no chão, em pedaços de espuma já podres), e usava o mato como banheiro. Tomava banho nos rios, quando o frio do inverno dava tréguas. Cozinhava sua comida, a base de farinha e arroz, à noite, quando chegava da lida, e guardava para o café e almoço do dia seguinte

em autonomia na produção, o que não acontece, já que o dono da roça é quem manda e controla o dinheiro. Esta família vai ganhar um pequeno valor pelas caixas de tomate produzidas (muitas vezes quando os cálculos são feitos o valor pago ao final da colheita é inferior se o trabalhador, esposa e filhos estivessem registrados com salário mínimo). Para esta família produzir um pouco mais, coloca todos os filhos a ajudar na lavoura, numa cultura em que o índice de aplicação de agrotóxicos é altíssimo, sendo que há períodos da safra em que há aplicações constantes de agrotóxicos.

No feijão os produtores diziam: “contratamos crianças porque suas mãos são mais delicadas e não machucam a colheita”. Na cebola, que “as crianças são pequenas e estão mais perto do chão para colher a cebola, reclamam menos de dor nas costas”.

Em quase todas as fiscalizações, principalmente nas rurais, nas confidências feitas aos fiscais, os patrões declaram que “crianças e adolescentes são mais obedientes, aceitam menores salários e reclamam menos”.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Tudo começou ainda em 1918, com o Decreto nº. 13.064, que criava a Escola de Aprendizes Artífices, assinado pelo então, hoje extinto, Ministério de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, e restou ratificado no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943.

Ao contrário do que o governo esperava, as empresas e a sociedade civil pouco investiriam na formação de seus jovens para “livrá-los da droga e da prostituição”, o fato é que as empresas sempre se mostraram resistentes a manter estes jovens em contratos de aprendizagem, o que tem obrigado o Ministério do Trabalho, através da Auditoria Fiscal do Trabalho, a implementar políticas de fiscalização do cumprimento das cotas por parte das empresas.

Sobre a aprendizagem, nas alegações mais sinceras, confidenciais no calor das fiscalizações, é a de que o patrão deseja apenas a força de trabalho do jovem, e “se o adolescente tiver uma formação quem vai querer trabalhar na construção civil e na lavoura”?

A auditoria fiscal do trabalho tem criado fóruns de trabalho infantil, para unir representantes da sociedade civil em prol do amadurecimento destas questões, e tem intensificado, de um lado, a fiscalização do trabalho para se exigir a formalização dos contratos em casos em que é permitido o trabalho, e de outro lado, a cobrança das empresas para o cumprimento de cotas de aprendizagem.



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Inge Ranck é Auditora Fiscal do Trabalho responsável pela rearticulação do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil em SC, trazendo seus fundadores e novos atores para discutir e criar estratégias de enfrentamento do trabalho infantil – aposentou-se em 2016.

